

**PARECER Nº 1886/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0115/2011.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), dispõe sobre a proibição de utilização de lareiras em todos os hotéis, motéis ou similares que funcionam no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica proibida a construção e a utilização de lareiras que operam com madeiras, apenas ficam autorizadas lareiras que funcionam a gás. Depreende-se da justificativa do autor que a propositura pretende proteger a saúde e vida dos cidadãos que eventualmente se utilizam inadequadamente do dispositivo, podendo provocar graves intoxicações pela queima da lenha, inclusive podendo levar à morte.

Contudo, visando adequar a proposta a melhor técnica de elaboração legislativa, sem criar uma medida legislativa desproporcional aos fins que se destina e que extrapole os limites do poder de polícia do Município, e que ao mesmo tempo preserve a saúde de todos os munícipes e não apenas dos frequentadores dos estabelecimentos a que se refere, a Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto, na forma do substitutivo em que acresce a matéria ao anexo I da Lei Nº 11.228 de 25/06/92, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites imóveis.

A Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana E Meio Ambiente, após realização de duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente à aprovação da iniciativa nos moldes de outro substitutivo, em que se aperfeiçoa a propositura de maneira que seja inseridas as aludidas normas construtivas voltadas à segurança nas edificações em seção específica do Código de Obras e Edificações do Município.

Em face do exposto e considerando que o projeto se propõe a proteger e zelar pela segurança física e integridade patrimonial dos cidadãos paulistanos, disciplinando a adequada construção e utilização desses dispositivos, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 05/12/2012.

AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Presidente

SEIVAL MOURA (PT) - Relator

DAVID SOARES (PSD)

GOULART (PSD)

OLIVEIRA (PSD)